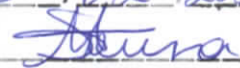




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 13 / 02 / 2021


Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 395, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 12, da Quadra 04, do Loteamento Muniz Santana, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 12, da Quadra 04, com área de 465,10m², situado na Rua JK, do Loteamento Muniz Santana, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de novembro de 2020, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade técnica nº CAU SI10143371100CT001, em 05.11.20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.021.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO